

Prezados(as) Senhores(as),

Chegou ao conhecimento da Melhoramentos CMPC Ltda. (“Melhoramentos”) que recentemente houve situações em que alguns antigos franqueados alegaram que os *dispensers* (“Dispensers”) da marca “Softys” utilizados por vocês, clientes, seriam de posse legal de tais antigos franqueados, e somente podem ser devolvidos a eles.

Esclarecemos aos(às) Senhores(as) que se trata de inverdades, uma vez que os *Dispensers* somente pertencem à Melhoramentos.

A esse respeito, esclarecemos que:

1. Os *Dispensers* foram cedidos em comodato (empréstimo gratuito) pela Melhoramentos (comodante) aos ex-Franqueados (comodatário);
2. Nesse sentido, nos termos do art. 582 do Código Civil Brasileiro, “o comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante”;
3. **Fundamentalmente, os *Dispensers* são propriedade única e exclusiva da Melhoramentos, constituindo seus ativos, reconhecidos como tal contábil e financeiramente (e não dos Franqueados, que detiveram mera posse temporária dos *Dispensers*).**

Diante do exposto acima, a Melhoramentos assegura aos(às) Senhores(as) que, considerando a propriedade da Melhoramentos sobre os *Dispensers*, se qualquer ex-Franqueado tentar removê-los das sedes dos(as) Senhores(as), tal solicitação não deve ser aceita, devendo a Melhoramentos ser comunicada no menor prazo possível em eliteatende.brasil@softys.com, a qual, por meio desta, garante que irá arcar e se responsabilizar por quaisquer incômodos que eventualmente sucedam aos(às) Senhores(as) devido às eventuais atitudes ilegais dos ex-Franqueados.

São Paulo, 21 de maio de 2021

DocuSigned by:

A0C6F49858254D6
MELHORAMENTOS CMPC LTDA.